



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

RESOLUÇÃO N°. 04/72

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO PARCIAL DE VERBAS E SUAS RESPECTIVAS TRANSFERÊNCIAS DENTRO DO ATUAL ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 29/11/72, aprovou, e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica transferida da verba 3.1.1.1. (representação), para a verba 3.1.3.8. (outros serviços de Terceiros), a importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), com efeito retroativo de 01/08/72, anulando-se parcialmente a referida verba 3.1.1.1.

Art. 2º - Fica igualmente anulada parcialmente a verba 3.1.4.2. (hospedagens e viagens) com as transferências da impostânci a de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para a verba 3.1.4.5. (diversos) - com efeito retroativo a partir de 01/09/72 e Cr\$ 2.023,00 (dois mil e vinte e três cruzeiros) para a dotação 4.1.4.3 (Mobiliário em Geral), com efeito retroativo de 01/08/72.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1972.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

APROVADO ... NA SESSÃO
DE 29/11/72 POR
VOTOS ...
MESA DA ... 29/11/72
PRESIDENTE